



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº 48 / 2017

“Extingue o CAPÍTULO III, artigo 102 em todos os seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.”

MAURO NUNES TELLES, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica extinto o CAPÍTULO III, artigo 102 e todos os seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arroio Grande/RS.

Art. 2º - Esta Resolução ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

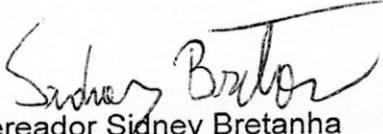
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ARROIO GRANDE, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

Vereador Mauro Nunes Telles  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa  
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 07 de agosto de 2017.

  
Vereador Sidney Bretanha  
Autor do Projeto de Resolução



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**Justificativa**

Justifica-se o presente projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores pelo referido capítulo ser inadequado para casas legislativas de âmbito municipal, além de caracterizar uma justificativa para possíveis atos sem transparência e contra os princípios democráticos.

  
Vereador Sidney Bretanha  
Autor do Projeto de Resolução